



UNIFESSPA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**PLANO DE AÇÃO DA DIREÇÃO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

PERÍODO 2023 a 2025

**Marabá-PA
2023**

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PLANO**
- 2. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO**
- 3. REGIME DE TRABALHO DA DIREÇÃO DE CURSO**
- 4. ATRIBUIÇÃO DA DIREÇÃO e VICE-DIREÇÃO**
- 5. ÓRGÃOS DE APOIO**
- 6. INTEGRAÇÃO COM A CPA**
- 7. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 8. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES**
- 9. DOCUMENTOS INDICADORES DE ATUAÇÃO / DESEMPENHO DA DIREÇÃO DE CURSO**

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO:

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Diretor: Walber Christiano Lima da Costa

Vice-Diretor: José Davi Passos

Unidade: Instituto de Ciências Humanas

Período de implementação: abril de 2023 à março de 2025.

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O presente documento apresenta o plano de ação da Direção do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Este documento é um instrumento norteador de trabalho, e foi produzido com a finalidade de comunicar a comunidade acadêmica sobre as ações planejadas e que serão executadas de abril de 2023 a março de 2025.

O curso teve início em em março de 1987 ainda quando pertencia à UFPA. Com a criação da Unifesspa em 5 de junho de 2013, ocorreu o ingresso da turma em 2014.2. Atualmente conta com 125 alunos matriculados em quatro turmas, sendo duas do matutino e duas do noturno, que iniciaram em 2021, 2022, 2023 e 2024. Diante da busca constante por melhorias e excelência no curso, bem como, evitar índices preocupantes de retenção e evasão dos discentes, se faz necessário o Plano de Ação da Direção. Este plano visa o planejamento participativo e transparência das ações atribuídas à Direção e Vice-Direção contribuindo para o alcance de todas as ações propostas.

2. OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Organizar, documentar e socializar as ações de cunho pedagógico, gestora e administrativa que serão desenvolvidas pela Direção do curso de “Licenciatura em Pedagogia”, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas no curso.

3. REGIME DE TRABALHO DA DIREÇÃO DE CURSO

A Direção do curso é composta pelo: Coordenador, Doutor, com formação e experiência na área de Pedagogia e com dedicação de 40h semanais, respeitando a

proporção de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira; e Vice-Diretor, com experiência na área de Pedagogia e com Carga Horária de dedicação de 20h, respeitando a proporção de 4 horas por dia, de segunda a sexta-feira.

4. ATRIBUIÇÃO DA DIREÇÃO e VICE-DIREÇÃO

- I. Presidir reuniões do Conselho da Faculdade;
- II. Recepção e acompanhamento de novos docentes;
- III. Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso
- IV. Promover ações para permanência e êxito dos estudantes;
- V. Auxiliar na orientação dos docentes quanto aos procedimentos pedagógicos, didáticos ou de relacionamento acadêmico;
- VI. Acompanhar as ações acadêmicas dos docentes com o objetivo de garantir a qualidade do ensino através da sistemática avaliação de trabalhos desenvolvidos;
- VII. Coordenar questões técnico-pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação;
- VIII. Propor soluções às necessidades e aos problemas relacionados com processos pedagógicos, detectados no cotidiano acadêmico e nos processos avaliativos;
- IX. Encaminhar os planos individuais de trabalho (PIT) dos docentes à Direção do Instituto, para preenchimento no sistema de planejamento das atividades docentes;
- X. Solicitar, receber e conferir os planos de ensino das disciplinas de cada docente do curso, em cada semestre, encaminhando-os posteriormente para arquivo;
- XI. Propor, acompanhar e avaliar a execução do PPC, em conjunto com o NDE e o colegiado do curso, visando à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;

XII. Realizar a oferta de disciplinas e a primeira matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do curso, em conjunto com a Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos;

XIII. Coordenar, com apoio da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos e da Direção do Instituto, a semana de recepção aos calouros do curso, bem como de outros eventos, incentivando a participação da comunidade acadêmica;

XIV. Acompanhar a frequência dos acadêmicos nas atividades curriculares, organizando mecanismos para o seu acompanhamento;

XV. Atuar como elemento articulador junto às Pró-reitorias de Ensino de Graduação (PROEG), de Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) e de Extensão (PROEX) e o Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA);

XVI. Exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições, com o setor que está vinculado e outras que lhe forem designadas pela Direção do Instituto.

5. ÓRGÃOS DE APOIO

Apoiarão a gestão da Direção do curso de Licenciatura em Pedagogia do ICH:

- Órgãos executivos: Reitorias e Pró-Reitorias da Unifesspa, Direção do ICH, Coordenação Acadêmica e Administrativa do ICH;
- Órgãos de Apoio: Corpo docente, Secretaria Acadêmica, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Departamento de Apoio Psicossociopedagógico (DAPSI);
- Órgão consultivo: Núcleo Docente Estruturante (NDE), responsável pelo acompanhamento, consolidação e atualização do PPC;
- Órgão deliberativo: Colegiado.

6. INTEGRAÇÃO COM A CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) fornecerá resultados da auto avaliação institucional para serem utilizados pela Direção e NDE no planejamento das atividades pedagógicas e administrativas do curso. A CPA também auxiliará na elaboração de planos de melhorias no desenvolvimento do curso.

7. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Direção e Vice-Direção do curso possuem competências administrativas e pedagógicas de apoio ao ensino. Com o intuito de garantir a realização dessas atividades, bem como, zelar pelo bom funcionamento e manutenção do curso, apresentam-se abaixo (Tab.1) as principais ações e cronograma a serem desempenhados pela Direção e Vice-Direção no período de abril de 2023 à março de 2025.

Tab.1. Cronograma de atividades de Direção e Vice- Direção - tem no artigo 36 do regimento

Responsável	Ações	Período de Realização
Direção	Organização de documentação para Avaliação do MEC	Quando solicitado
	Avaliação das necessidades de atualização do PPC	Janeiro a maio de 2024
	Recebimento e arquivamento da consolidação das disciplinas no SIGAA, período 2023.2, 2023.4, 2024.2, 2024.4.	Ao final de cada período.
	Planejamento das atividades do curso e da Direção para os períodos 2023.2, 2023.4, 2024.2, 2024.4.	De acordo com o calendário acadêmico.
	Solicitar, arquivar e proporcionar meios de discussão sobre os Planos de Ensino	Sempre que necessário e demandado
	Recebimento e discussão sobre os planos de ensino para os períodos 2023.2, 2023.4, 2024.2, 2024.4.	NDE de abril e NDE de Dezembro de 2023 e NDE de abril e NDE de Dezembro de 2024
	Ofertas de disciplinas para o período 2021.2 e 2021.4	De acordo com o calendário acadêmico.
	Análise e acompanhamento dos processos de matrícula	De acordo com o calendário acadêmico.
	Análise e acompanhamento de cancelamento e trancamento de matrícula	De acordo com o calendário acadêmico.
	Acolhimento de discentes ingressantes	Início dos períodos letivos.
	Organização ENADE 2024	agosto à novembro de 2024.
	Convocar e presidir reuniões do Conselho	Mensalmente.
	Acompanhar a execução do PPC, em conjunto com o NDE	abril de 2023 à março de 2025.
	Participar e representar o curso em reuniões de Congregação, de outras instâncias e unidades	Sempre que solicitado.
	Ser um canal de comunicação entre Direção, docentes e discentes	abril de 2023 à março de 2025.
	Leitura e respostas de e-mails e outros aplicativos de mensagem instantânea	Sempre que solicitado.
	Aplicação e análise da avaliação interna do curso	Quando acordado pelo NDE.
Organizar o calendário semanal de disciplinas	abril de 2023 à março de 2025.	

Vice-Direção	Colaboração na organização de documentação para Avaliação do MEC	Quando solicitado
	Acolhimento de discentes ingressantes	Início dos períodos letivos.
	Colaboração na organização da Semana Pedagógica	Quando acordado pelo NDE.
	Elaboração de atas de reuniões de NDE e Colegiado	Mensalmente.
	Substituir a coordenadora em atividades de representação do curso	Sempre que solicitado.
	Edição, correção e atualização das informações no site e redes sociais do curso	Sempre que solicitado.
	Acompanhar as atividades das comissões internas do curso	Mensalmente.
	Acompanhar a execução dos Regulamentos internos do curso	Mensalmente.

8. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento das ações da Direção do curso de Licenciatura em Pedagogia do ICH será por meio de relatórios parcial (após 1 ano de gestão) e final (término da gestão). Os relatórios deverão seguir o disposto no Regimento Interno do Instituto de Ciências Humanas.

Para cada ponto previsto no Plano de Ação a ser apresentado, serão descritas, nos relatórios parcial e final, as situações das ações apresentadas. Para tanto, serão consideradas as opções abaixo:

Prevista: significa que a ação não iniciou, mas ainda pode ser executada no prazo.

Iniciada: significa que a ação está dentro do prazo, mas ainda não foi executada.

Concluída: significa que a ação foi executada e concluída dentro do prazo

Cancelada: significa que a ação não será mais executada (seria excluída dos planos).

Atrasada: significa que a ação será executada, mas o prazo não será cumprido.

Em cada relatório, também deverá ser incluído o item “Justificativas/observações”, justificando as ações em atraso e atribuindo observações quando necessário. Com a elaboração deste plano de ação e dos relatórios parcial e final, será possível analisar se os objetivos da gestão estão sendo alcançados e se necessário, definir ações ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados.

9. DOCUMENTOS INDICADORES DE ATUAÇÃO / DESEMPENHO DA DIREÇÃO DE CURSO

Relatórios parcial e final do plano de ação.

Projeto Pedagógico do Curso.

Matriz Curricular.

Consolidação das disciplinas (PDFs).

Calendário Acadêmico.

Atas das Reuniões de NDE e Colegiado.

Relatórios de matrículas e evasão.

Relatório de avaliação docente.

Relatório de avaliação discente.

Walber Christiano Lima da Costa.

Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa

Diretor - Portaria 0392/2023-Reitoria



Prof. Me. José Davi Passos

Vice-Diretor - Portaria 0393/2023-Reitoria